

Estudo Técnico Preliminar

Reforma do Teto do Cine-Teatro Ópera¹

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18, § 1º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, demonstra o interesse público no atendimento desta demanda, a viabilidade da solução requerida e servirá de fundamento para a elaboração do projeto e termo de referência da presente contratação.

Da Comissão de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

A comissão é composta dos seguintes servidores:

Lorran Dyowany Jasluk de Melo, matrícula 32999

Eloina Ines Crema, matrícula 29599

Objeto da Contratação

Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura para a reforma das instalações (telhado e forro de gesso) do Cine Teatro Ópera.

Da Necessidade da Contratação

A execução dos serviços a serem contratados visa restabelecer a segurança durante o uso das dependências do Cine Teatro Ópera, tendo em vista que o teto de gesso (drywall) encontra-se em estado crítico, com risco iminente de colapso. Desse modo, Administração Municipal precisa

¹ Art. 6º, XXI da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2011.

disponibilizar as condições ideais para o desenvolvimento de todas as atividades previstas e agendadas para esta Unidade Cultural.

Da Previsão no Plano de Contratação Anual

Trata-se de reforma proveniente de danos causados por chuvas ocorridas no início de 2025. Portanto, a contratação não consta no PCA visto que a necessidade surgiu neste exercício.

Dos Requisitos da Contratação

O prazo de duração contratual será de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por critério da Administração.

A prestação de serviços deve ser feita por arquitetos ou engenheiros registrados nos órgãos profissionais competentes.

O objeto deverá ser prestado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência

O local de execução dos serviços será no Cine Teatro Ópera, na Rua XV de Novembro, 468 - Centro, durante o horário descrito na Ordem de Serviço;

O serviço deverá contemplar a reforma das estruturas (telhado e forro) das instalações do Cine Teatro Ópera, conforme detalhado no memorial descritivo.

As listas de materiais necessários para a execução dos serviços estão descritas no Memorial Descritivo não existindo restrições para as marcas de fabricantes de materiais utilizados, desde que atestado o seu padrão de qualidade, devendo ainda serem produtos novos, não reutilizados e originais.

Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste objeto, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

A execução dos serviços deverá ocorrer sem alteração nas características estruturais iniciais do local citado.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos, no prazo máximo de até 8 (oito) dias contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante.

Das Estimativas

O valor estimado da contratação é de R\$ 317.486,53 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Tipo de solução a contratar

A comissão entende que a melhor opção para a administração seria o seguinte:

Licitação

O objeto é passível de disputa não sendo necessário recorrer a inexigibilidade ou dispensa do procedimento licitatório.

Modalidade Concorrência

Trata-se de **serviços comuns de engenharia** (art. 6º, XII, 'a' da Lei nº 14.1338/2021) e sendo assim, a modalidade correta de licitação é a concorrência conforme dispõe o art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.1338/2021.

Critério de Julgamento Maior Desconto

O critério de julgamento mais adequado é o de menor preço.

Justificativa para o Parcelamento ou não da obra

A disputa deve ocorrer em lote único considerando o volume de serviço e a relação entre eles que impossibilita a divisão.

Providências Necessárias

Não são necessárias providências prévias para este tipo de contratação.

Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não são necessárias outras contratações.

Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os serviços objeto desta contratação não exigem licenças ambientais e devem apenas seguir a legislação vigente sobre o assunto.

Descrição da Solução Completa

Realização de uma licitação na modalidade Concorrência com critério de julgamento de menor preço para a contratação do objeto.

Ao final da execução dos serviços, espera-se que as dependências do Cine Teatro Ópera estejam plenamente adequadas à plena utilização das instalações, proporcionando segurança para todos os usuários.

Conclusão

A equipe que elaborou este Estudo entende que a melhor solução para a administração é a realização de uma licitação na forma exposto no item anterior.

Ponta Grossa - PR

Assinado por:
ELOINA INES CREMA
04/11/2025 - 08:06
VSVSZBTZTAKQHBXPWCW1YW

Eloina Ines Crema Lorrán
Matrícula 29599

Assinado por:
Lorrán Dyowany Jasluk de Melo
04/11/2025 - 09:47
A0YEVFJ1QXQ5JUP1LWNH4Q

Dyowany Jasluk de Melo
Matrícula 32999